



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Ano: 2025, nº 88

Disponibilização: terça-feira, 20 de maio de 2025

Publicação: quarta-feira, 21 de maio de 2025

Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Desembargador Jair Oliveira Soares

Presidente

Desembargador Sérgio Xavier de Souza Rocha

Vice-Presidente e Corregedor

Lúcia Carvalho Bitar Yung-Tay

Diretora-Geral

Praça Municipal - Qd. 02, Lote 06

Brasília/DF

CEP: 70094-901

Contato

(61) 3048-4081

dje@tre-df.jus.br

SUMÁRIO

Atas	1
Atos da Presidência	5
Documentos Eletrônicos Publicados pelo PJE	7
1ª Zona Eleitoral	46
2ª Zona Eleitoral	63
6ª Zona Eleitoral	71
8ª Zona Eleitoral	80
9ª Zona Eleitoral	83
13ª Zona Eleitoral	89
17ª Zona Eleitoral	93
18ª Zona Eleitoral	102
20ª Zona Eleitoral	108
21ª Zona Eleitoral	115
Índice de Advogados	120
Índice de Partes	122
Índice de Processos	123

EXTRATO DE EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO - Nº 003/2025

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Informações Sigilosas e Gestão da Memória (CPAD-SM), torna público que procederá a eliminação de documentos administrativos relacionados às atividades finalísticas do Tribunal, os quais estão arquivados e com os prazos de guarda cumpridos, conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRE-DF. Desta forma, em data a ser designada, a eliminação ocorrerá após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação do Edital de Ciência de Eliminação nº 003/2025. Informo ainda que, a 20ª Listagem de Eliminação de Documentos se encontra disponível no site www.tre-df.jus.br, na página Gestão Documental, juntamente com a íntegra do referido Edital. As partes interessadas podem requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Informações Sigilosas e Gestão da Memória (CPAD-SM) do TRE-DF, pelo endereço eletrônico cpad-sm@tre-df.jus.br, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Extrato de Edital.

Brasília-DF, 16 de maio de 2025

CARLOS RENATO DA SILVA REDUZINO

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Informações Sigilosas e Gestão da Memória (CPAD-SM)

EXTRATO DE EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO - Nº 002/2025

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Informações Sigilosas e Gestão da Memória (CPAD-SM), torna público que procederá a eliminação de documentos administrativos relacionados às atividades de suporte do Tribunal, os quais estão arquivados e com os prazos de guarda cumpridos, conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRE-DF. Desta forma, em data a ser designada, a eliminação ocorrerá após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação do Edital de Ciência de Eliminação nº 002/2025. Informo ainda que, a 19ª Listagem de Eliminação de Documentos se encontra disponível no site www.tre-df.jus.br, na página Gestão Documental, juntamente com a íntegra do referido Edital. As partes interessadas podem requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Informações Sigilosas e Gestão da Memória (CPAD-SM) do TRE-DF, pelo endereço eletrônico cpad-sm@tre-df.jus.br, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Extrato de Edital.

Brasília-DF, 16 de maio de 2025

CARLOS RENATO DA SILVA REDUZINO

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Informações Sigilosas e Gestão da Memória (CPAD-SM)

EXTRATO DE EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO - Nº 001/2025

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Informações Sigilosas e Gestão da Memória (CPAD-SM), torna público que procederá a eliminação de documentos administrativos relacionados às atividades finalísticas do Tribunal, os quais estão arquivados e com os prazos de guarda cumpridos, conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRE-DF. Desta forma, em data a ser designada, a eliminação ocorrerá após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação do Edital de Ciência de Eliminação nº 001/2025. Informo ainda que, a 18ª Listagem de Eliminação de Documentos se encontra disponível no site www.tre-df.jus.br, na página Gestão Documental, juntamente com a íntegra do referido Edital. As partes interessadas podem requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a